LEI Nº. 1349/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ZACARIAS A RECEBER EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ÔNUS, IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Zacarias autorizado a receber em doação pura e simples, sem ônus, a área de terra abaixo descrita, para abertura e prolongamento de estrada municipal, conforme descrição a seguir:

FINALIDADE: PROLOGAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL DA MATRÍCULA Nº.7.119
PROPRIETÁRIO: BENEDITO ALVES DELSIN E SUA MULHER LÂNIA CARVALHO BARBOSA ALVES DELSIN
IMÓVEL GERAL DA FAZENDA SANTA BÁRBARA DO MEIO
MUNICÍPIO: ZACARIAS-SP
COMARCA: BURITAMA-SP
ÁREA TOTAL: 82,72439 HECTARES
GLEBA A SER DESMEMBRADA: 0,49860 HECTARES
GLEBA REMANESCENTE: 82,22579 HECTARES

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA: Um imóvel rural com área superficial de 0,49680 hectares, situado no geral da "Fazenda Santa Bárbara do meio" pertencente ao distrito e município de Zacarias, comarca de Buritama, compreendido dentro da seguinte descrição: Começa no marco A1 cravado na divisa com Benedito Alves Delsin, daí segue por uma distância de 4,00 metros, com rumo de 80°29' SW, até encontrar o marco 5 confrontando com Benedito Alves Delsin; daí segue por uma distância de 1.245,95 metros, com rumo de 12°10' NW, até encontrar o marco 7/A; daí segue por uma distância de 4,20 metros, com rumo de 60°15' NE, até encontrar o marco A/2 confrontando com Paulo Roberto da Fonseca; 04 daí segue por uma distância de 1.247,40 metros, com rumo de 12°10' SE, até encontrar o marco A/1, onde teve início esta descrição, confrontando com a Gleba Remanescente.

Art. 2º - Fica o Município de Zacarias autorizado a receber em doação pura e simples, sem ônus, a área de terra abaixo descrita, para abertura e prolongamento de estrada municipal, conforme descrição a seguir:

FINALIDADE: PROLOGAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL DA MATRÍCULA Nº.7.120
PROPRIETÁRIO: BENEDITO ALVES DELSIN E SUA MULHER LÂNIA CARVALHO BARBOSA ALVES DELSIN
IMÓVEL GERAL DA FAZENDA SANTA BÁRBARA DO MEIO
MUNICÍPIO: ZACARIAS-SP
COMARCA: BURITAMA-SP
ÁREA TOTAL: 26,6320 HECTARES
GLEBA A SER DESMEMBRADA: 0,1920 HECTARES
GLEBA REMANESCENTE: 26,4400 HECTARES

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA: Um imóvel rural com área superficial de 0,1920 hectares, situado no geral da "Fazenda Santa Barbara do meio" pertencente ao distrito e município de Zacarias, comarca de Buritama, compreendido dentro da seguinte descrição: Começa no marco A1 cravado na divisa com Benedito Alves Delsin, daí segue por uma distância de 4,00 metros, com rumo de 80°29' SW, até encontrar o marco A confrontando com Benedito Alves Delsin; daí segue por uma distância de 480,00 metros, com rumo de 12°10' NW, até encontrar o marco 0; daí segue por uma distância de 4,00 metros, com rumo de 79°38' NE, até encontrar o marco A/2c confrontando com Paulo Roberto da Fonseca; 04 daí segue por uma distância de 480,00 metros, com rumo de 12°10' SE, até encontrar o marco A/1, onde teve início esta descrição confrontando com a Gleba Remanescente.

Art. 3º - Fica o Município de Zacarias autorizado a receber em doação pura e simples, sem ônus, a área de terra abaixo descrita, para abertura e prolongamento de estrada municipal, conforme descrição a seguir:

FINALIDADE: PROLOGAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL DA MATRÍCULA Nº.6.709
PROPRIETÁRIO: BENEDITO ALVES DELSIN E SUA MULHER LÂNIA CARVALHO BARBOSA ALVES DELSIN
IMÓVEL GERAL DA FAZENDA SANTA BÁRBARA DO MEIO
MUNICÍPIO: ZACARIAS-SP
COMARCA: BURITAMA-SP
ÁREA TOTAL: 54,8856 HECTARES
GLEBA A SER DESMEMBRADA: 0,9468 HECTARES
GLEBA REMANESCENTE: 53,9388 HECTARES

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA: Um imóvel rural com área superficial de 0,9468 hectares, situado no geral da "Fazenda Santa Bárbara do Meio" pertencente ao distrito e município de Zacarias, comarca de Buritama, compreendido dentro da seguinte descrição: Começa no marco A1 cravado na divisa com Benedito Alves Delsin, daí segue por uma distância de 11,65 metros, com rumo de 31°13' SW, até encontrar o marco 04 confrontando com Benedito Alves Delsin; daí segue por uma distância de 1.411,15 metros, com rumo de 12°10' NW, até

encontrar o marco 05; daí segue por uma distância de 4,00 metros, com rumo de 80°29' NE, até encontrar o marco A4 confrontando com Paulo Roberto da Fonseca; A3 daí segue por uma distância de 439,36 metros, com rumo de 12°10' SE, até encontrar o marco A/2; daí deflete a esque4rda e segue numa distância de 14,69 metros com o rumo de 27°58' SE, até encontrar o marco A1, onde teve início esta descrição, confrontando do marco A1 ao marco A4 com a Gleba Remanescente.

Art. 4º - As áreas de que tratam os caputs dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei serão doadas sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 5º - As áreas de que tratam os caputs dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei serão integradas ao sistema viário municipal.

Art. 6º - Em função da doação de que trata esta Lei, a estrada municipal aberta passa a ser denominada de "Estrada Municipal ZCR 188."

Art. 7º - A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável, sendo realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada e assinada por ambas partes.

Art. 8º - As despesas com a escrituração correrão por conta do ente donatário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Zacarias-SP, aos dezesseis dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043